Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 001/2023

Ao Senhor
JOÃO JOSÉ ARCE MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Inclui dispositivo na Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo*".

A alteração proposta tem como objetivo a inclusão do Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI, no rol de membros do Conselho Municipal de Turismo, tendo em vista a sua aprovação pelo próprio COMTUR, atendendo aos requisitos estabelecidos para tal finalidade.

O Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação foi instituído em 1996 e desde então atua em projetos de desenvolvimento científico e tecnológico. Criado como uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, conforme Lei nº 9.790/1999 e com títulos de utilidade pública estadual, conforme Lei Estadual nº 14.715/2005 e Lei Municipal nº 2.063/1997.

O Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação é gestor de programas de planejamento, estruturação e operacionalização de Parques Tecnológicos, compreendidos como ambientes ou organizações que estimulam e promovam a criação e o desenvolvimento de conhecimento; instituições de apoio e suporte técnico; cursos e laboratórios de pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologia; instituição de estudos e ensino nas diversas áreas do conhecimento, incluindo museus e entidades de apoio a todas essas instituições.

Também está enquadrado como Instituição Científica e Tecnológica – ICT –, o ITAI tem como missão promover o ensino, a pesquisa e desenvolver soluções inovadoras por meio da integração e mobilização dos atores do Ecossistema de Inovação, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentáveis. Para isso, atua em 11 grandes áreas:

1. Energias alternativas;
2. Indústria X.0;
3. Agronegócio;
4. Sistemas embarcados;
5. Educação tecnológica;
6. Intermediação de estágios;
7. Captação de recursos;
8. Turismo;
9. Cadeias produtivas;
10. Gestão laboratorial; e,
11. Prospecção de demandas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12.

.../Mensagem nº 001/2023 – fl. 02

Destaca-se atualmente a importância das atividades de tecnologia e inovação para o Município de Foz do Iguaçu, apresentando uma correlação com a atividade turística local, principalmente no desenvolvimento de ações e projetos voltados para a melhoria da infraestrutura e dos serviços disponibilizados aos nossos visitantes.

Dentro deste contexto, considera-se plausível a participação do Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI, no quadro de entidades membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 10 de janeiro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL;

3 – Encaminhe-se as Comissões competentes.

Em 19/01/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 01/2023
EM 19/01/2023

Inclui dispositivo da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

XLII - 1 (um) representante do Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12.

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
FOZ DO IGUAÇU • PARANÁ • BRASIL

OFÍCIO Nº 034/2022 Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2022.

Senhor
Lourenço Kurten
Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos Interino
Nesta

Assunto: Solicitação de alteração da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001 para incluir o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI no rol de membros do COMTUR

Senhor Secretário,

Tendo em vista a aprovação do ingresso do **Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI**, na III Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 14 de dezembro do corrente, vimos solicitar a alteração da **Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001**, incluindo a referida entidade no rol de membros do COMTUR.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

YURI BENITES
Presidente do COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Endereço: Avenida das Cataratas, 2.330 - Vila Yolanda
CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
Fone: +55 (45) 2105-8102 - WhatsApp: (45) 99820-0629 – E-mail: comturfoz2@gmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **1/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03f6dea9-f47c-43bf-a9ff-2f8b5939fb12

Hash do Documento

325FA565F86C9150FFBF590F8F6F160BD6BA44D3AD79AF95CEDF3123CED96C51

Anexos

001 - ALTERA LEI 2442 - COMTUR - 20-12-2022.pdf - **94a37cac-0975-4124-89df-c3b2ba988eb8**
OFÍCIO COMTUR 342022 - SOLICITAÇÃO DE INGRESSO DO ITAI.pdf - **cc487a0a-9fac-4f56-b33b-4e122a323615**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/01/2023 12:00:51 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.